

COMUNICADO DIR Nº 02/2024

**MÔNICA STORMOWSKI ASSUME A COORDENAÇÃO
DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS
CONTÁBEIS DAS FACULDADES INTEGRADAS
MACHADO DE ASSIS/FEMA**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, e, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, emite o seguinte:

COMUNICADO

A Profª Mônica Stormowski assumiu, no dia de hoje a coordenação dos cursos de Administração e Ciências Contábeis das Faculdades Integradas Machado de Assis/FEMA. Mônica, possui graduação em Ciências Contábeis pela Fundação Educacional Machado de Assis (2021) e graduação em Administração pela Sociedade Educacional Três de Maio (2018). Atualmente é Diretora Administrativa na Jaeli Móveis, é vice-presidente na LIGA UNIVERSITÁRIA DE NOVA CANDELÁRIA, membro titular da Associação Comercial e Industrial de Nova Candelária - ACINC, membro titular do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul - CERINT e professora do ensino superior na Fundação Educacional Machado de Assis -FEMA.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Santa Rosa, RS, 02 de outubro de 2024.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA



PORTARIA DIR Nº 33/2024

DESIGNA A COORDENADORA DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMa

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando ao que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Fica designada para o cargo e funções de **COORDENADORA DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa, a **Profª. Me. MÔNICA STORMOWSKI**, portadora de CPF nº 010.655.290-23.

Art. 2º – O seu mandato será exercido nos termos do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 3º – As funções e competências ora assumidas deverão ser cumpridas de acordo com aquelas constantes do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 4º – Ficam revogadas a PORTARIA 31/2017, de 13 de julho de 2017 e 32/2018, de 17 de julho de 2018.

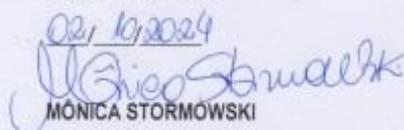
Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 02 de outubro de 2024.


Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMa

Ciente e De Acordo


MÔNICA STORMOWSKI